



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 90

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 99/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 603/2016 de 26/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 301.854,00 (Trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), nas dotações orçamentárias:

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2016; PROGRAMA INCENTIVO BUCAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
800; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 200.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1020; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 27.854,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1261; 00500; FMS - INVESTIMENTO SAÚDE FONTE 500-CAIXA 4014 e 420-0

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 40.000,00
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2031; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1830; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2031; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2001; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 4.000,00
08.003; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2730; 00934; BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

TOTAL

R\$ 301.854,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64. Anulação de Dotação 274.000,00, Superávit Financeiro R\$ 27.854,00.

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2017; PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 90

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 02

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
870; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 200.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1160; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Anulação; 10.000,00
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2031; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Anulação; 40.000,00
05.003; ENSINO INFANTIL; Abertura
12.365.0009.2032; MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2150; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 500,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0006.6051; PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2700; 00934; BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.000,00
08.003; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2830; 00934; BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 500,00
08.004; MANUTENÇÃO DO CRAS; Abertura
08.244.0005.2057; Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3070; 00934; BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

TOTAL

R\$ 301.854,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 90

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº100/2017.

Estabelece pontos facultativos nos Órgãos e Departamentos da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado *Ponto Facultativo* nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, no dia 13 de outubro de 2017, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Conselheiro Mairinck, 10 de outubro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 13 de Outubro de 2017**, em conformidade ao Decreto nº 100/2017, de 10 de Outubro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 10 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA